



Prefeitura Municipal de Santo António de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 059 DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**REGULAMENTA O PRAZO PARA  
PROCESSAMENTO DOS REQUERIMENTOS  
RELATIVOS À ADESÃO AO PROGRAMA  
CONCILIA PÁDUA-REFIS.**

Considerando que a Lei nº 4.252, de 19 de abril de 2023, em seu art. 12, determina o prazo compreendido entre os dias 15 de maio a 16 de junho de 2023 para solicitar e formalizar através de formulário próprio de adesão ao PROGRAMA CONCILIA - REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar, processar e finalizar todos os requerimentos protocolados através das devidas solicitações e formalizações;

CONSIDERANDO o interesse Público em viabilizar a adesão ao PROGRAMA CONCILIA PÁDUA/REFIS pelo maior número de contribuintes do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o prazo de **30 junho de 2023** para tramitação interna dos processos de adesão ao PROGRAMA CONCILIA PÁDUA – REFIS, protocolados dentro da vigência do referido programa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal